



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 12/2022

SUMULA: Dispõe sobre o expediente do Poder Legislativo Municipal, nas datas dos jogos da seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

RESOLVE

Art.1º - Seguindo o Decreto N. 096/2022 do Poder Executivo Municipal, fica autorizado em caráter excepcional, que o expediente a ser cumprido pelos servidores públicos, no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, será o seguinte:

I – O expediente será das 8:00 às 12:00 horas, independentemente do horário do jogo, que seja transmitido no período vespertino.

Parágrafo único: Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, o horário previsto no início I será revisto.

Art.2º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Machado
Presidente